Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
380 — Direito	5	4 %
481 — Ciências Informáticas	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Economia
Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras	Instituto Superior Politécnico do Oeste	33	66

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Introdução às Ciências Económicas e Empresariais.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		105	150	6
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		55	100	4
Tecnologias de Informação	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		80	125	5
Comércio Internacional	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	45	25	55	100	4
Contabilidade Financeira I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	40	90	150	6
Contabilidade Financeira II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	90	150	6
Contabilidade Pública	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	33	55	100	4
Direito do Trabalho e Relações Laborais.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	45	25	80	125	5
Gestão Administrativa de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	45	30	80	125	5
Marketing e Estratégia Empresarial.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral	45	25	80	125	5
Princípios de Finanças Empresariais.	343 — Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1.º ano	Semestral	45	33	80	125	5
Análise e Tratamento de Dados.	462 — Estatística	Geral e científica	2.º ano	Semestral	45		105	150	6
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros	Técnica	2.º ano	Semestral	45	33	80	125	5
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	65	125	5
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	33	105	150	6
Procedimentos Declarativos.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	30	25	70	100	4
Projetos de Investimento	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	45	33	55	100	4
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
Total					840	431	2 160	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208704458

Aviso n.º 6540/2015

Em cumprimento do disposto no despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 6 de maio de 2015, com o n.º 4593/2015, e na sequência de comunicação da EPATV — Escola Profissional Amar Terra Verde, L.da, torna-se público que a transmissão do estabelecimento de ensino superior Instituto Superior de Saúde do Alto Ave da entidade instituidora

ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto Ave, S. A., para a EPATV — Escola Profissional Amar Terra Verde, L.da, se tornou efetiva a 20 de maio de 2015.

3 de junho de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208704555

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljezur

Louvor n.º 289/2015

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Aljezur, em reunião ordinária do dia 27 de maio de 2015 e por proposta do Presidente do Conselho Geral, deliberou expressar publicamente o presente louvor, a título póstumo ao Professor Fernando Manuel Espírito Santo Gonçalves. No exercício da profissão, o docente distinguiu-se pela competência e pelo apurado sentido de dever e responsabilidade para com a comunidade educativa, realçando sempre a causa pública. Chamado a desempenhar cargos de direção e gestão no Agrupamento de Escolas de Aljezur, distinguiu-se pelo enorme contributo ao longo da sua vida profissional para criar a identidade desta Escola, incutida na comunidade educativa e publicamente reconhecida. Consideramos pois pelo prestígio que conferiu às suas funções de Professor e de Vice-Presidente do Conselho Executivo, e mais recentemente Vice-Diretor, ser de inteira justiça, este reconhecimento e agradecimento, de que se dá público louvor. A proposta foi votada por escrutínio secreto e aprovada por maioria.

2 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Geral, *José Hugo Tomás Ferreira*.

208697452

Agrupamento de Escolas da Apelação, Loures

Despacho n.º 6634/2015

Por meu despacho de 11/05/2015 e dando cumprimento ao disposto no ponto 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, nomeio para o exercício do cargo da Subdiretora a docente do grupo de recrutamento 100, Maria Rosário Gonçalves Cabral Martins de Sousa e para o exercício do cargo de Adjuntas do Diretor as docentes Maria do Rosário Queiroga Alves do grupo de recrutamento 110 e Rosa Maria Silva Almeida Conde do grupo de recrutamento 420 do Agrupamento de Escolas de Apelação, Loures, para o quadriénio de 2015/2019. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 11/05/2015.

11/05/2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria do Rosário Queiroga Alves*.

208703015

Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, Lisboa

Aviso n.º 6541/2015

Abertura de procedimento concursal para a eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/ 2012, de 2 de julho, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho no que se refere a "disposição final e transitória".

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (http://www.aedfl.pt/)ou nos serviços de administração escolar do agrupamento, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, nos serviços de administração escolar da escola sede do agrupamento, Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, Av. Magalhães de Lima 1000-197 Lisboa, entre as 9.30-13.00 horas e as 14.00-16.30 horas, contra comprovativo de entrega, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome; filiação; estado civil; naturalidade; data de nascimento; número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão; respetiva validade e serviço emissor; número de identificação fiscal; residência; código postal; telefone/telemóvel e endereço eletrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República.*

4 — Os requerimentos de admissão serão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, acompanhados da seguinte documentação em suporte digital (CD ou DVD fechado e não regravável) e papel:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo: identificação dos problemas; definição dos objetivos /estratégias e programação das atividades a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizados;

f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e do número de identificação fiscal;

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços de administração escolar do agrupamento onde decorre o procedimento.

7 — O método de apreciação das candidaturas é o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e o definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre, disponível na página eletrónica do agrupamento e nos seus serviços de administração escolar.

8 — Previamente à apreciação das candidaturas proceder-se-á ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, por parte de uma comissão especializada do Conselho Geral, sendo elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, em local apropriado nas instalações da escola sede do agrupamento e na sua página eletrónica no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e o Código do Procedimento Administrativo.

3 de junho de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Ilda Parada Leitão*.

208702481

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado, Loures

Anúncio n.º 158/2015

Torna-se público, pelo presente Aviso, que por decisão unânime do Conselho Geral em reunião de 19 de novembro de 2014, tomou posse do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas General Humberto